



NOTA À IMPRENSA

Tendo em conta as questões remetidas, e de modo a esclarecer as circunstâncias que envolveram a comparência do arguido Duarte Lima neste tribunal para interrogatório, informa-se:

1. O Tribunal da Relação de Lisboa foi informado, por parte deste tribunal, no dia 22 de setembro, e dando cumprimento a um despacho do dia anterior, do seguinte:

- de que o processo se encontrava em fase de julgamento;
- das datas já designadas para esse efeito;
- de que não se encontrava em execução qualquer medida de coação (uma vez que o arguido se encontrava preso à ordem de outro processo);
- e de que estava designado o dia 3/10/2022, pelas 9h30, para a realização de interrogatório do arguido com vista à decisão sobre a aplicação de medidas de coação.

2. A detenção do arguido, no dia 29 de setembro, resultou do cumprimento de um mandado de detenção, emitido jurisdicionalmente pelo juiz titular do processo, a fim de assegurar a presença imediata do arguido para realização de interrogatório judicial, com vista à decisão sobre a aplicação de medidas de coação, tendo em conta a comunicação recebida de que o arguido seria de imediato libertado à ordem do processo em que se encontrava preso.

3. Em consequência da adesão à greve dos funcionários deste tribunal, não foi possível realizar o interrogatório no dia da detenção, tendo o mesmo sido agendado para a manhã do dia seguinte.

4. O momento e os termos do cumprimento dos mandados de detenção são alheios à função jurisdicional, dependendo da oportunidade policial.

Sintra, 30 de setembro de 2022